

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 0266/2024/PGJ

Fixa o quadro de vagas de estágio e de residência do Ministério Público de Santa Catarina.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 19, inciso XIX, alínea "a", e 66 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a atual sistemática de distribuição das vagas dos Programas de Estágio e de Residência, notadamente em relação às vagas relacionadas às áreas do conhecimento diversas do Direito,

CONSIDERANDO a deliberação do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na sessão realizada no dia 27 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o que constam nos Processos n. 2023/008596 e 2023/012539,

RESOLVE:

Art. 1º O quadro de vagas de estágio e de residência do Ministério Público de Santa Catarina é fixado nos termos do Anexo I deste Ato.

Art. 2º As vagas de estágio em Direito e de residência em Direito ficam lotadas conforme disposto, respectivamente, nos Anexos II e III deste Ato.

Art. 3º As vagas de estágio de nível médio e de graduação em áreas diversas do Direito e as vagas de residência em áreas diversas do Direito serão lotadas, conforme a necessidade, por decisão da Secretaria-Geral do Ministério Público.

Parágrafo único. As vagas excedentes permanecerão à disposição da Gerência de Estágio e Residência para futura lotação.

Art. 4º As propostas de criação ou transformação de cargos da carreira do Ministério Público, a serem submetidas ao Colégio de Procuradores de Justiça, deverão contemplar, se for caso, a criação das respectivas vagas de estágios e de residência, atualizando-se, caso aprovadas por aquele colegiado, os quantitativos fixados nos Anexos I, II e III deste Ato. Art. 5º Fica revogado o Ato n. 565/2019/PGJ.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DE ESTÁGIO E DE RESIDÊNCIA

Modalidade de Estágio e Residência	Número de vagas
Ensino Médio	219
Graduação em Direito	979
Graduação em áreas do conhecimento diversas do Direito	151
Residentes em Direito	730
Residentes em áreas do conhecimento diversas do Direito	137

ANEXO II

LOTAÇÃO DAS VAGAS DE ESTÁGIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, DE EXECUÇÃO E AUXILIARES		
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	5	5 (cinco) vagas para o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e sua Assessoria Especial
Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos	2	2 (duas) vagas para o Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral	2	2 (duas) vagas para a Secretaria-Geral
Coordenadorias de Recursos	6	3 (três) vagas para cada Coordenadoria de Recursos
Centros de Apoio Operacional	18	2 (duas) vagas para cada Centro de Apoio Operacional, exceto o Centro de Apoio Operacional da Saúde Pública
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	2	2 (duas) vagas para o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA		
Procuradorias de Justiça	142	2 (duas) vagas para cada gabinete de Procurador de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL		
Araranguá	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça

Balneário Camboriú	20	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Blumenau	34	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Brusque	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capital	88	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e mais 2 (duas) vagas adicionais para a 39ª PJ.
Chapecó	28	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Concórdia	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Criciúma	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Curitibanos	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itajaí	26	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Jaraguá do Sul	16	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joinville	46	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Lages	28	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Palhoça	20	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Rio do Sul	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São José	28	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Tubarão	18	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL		
Araquari	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Piçarras	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Barra Velha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Biguaçu	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Braço do Norte	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Caçador	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Camboriú	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Campos Novos	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Canoinhas	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capinzal	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Fraiburgo	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Gaspar	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Guaramirim	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ibirama	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Içara	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Imbituba	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Indaial	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itapema	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itapoá	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ituporanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Jaguaruna	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joaçaba	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Laguna	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Mafra	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Maravilha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Navegantes	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Orleans	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Penha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pomerode	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto Belo	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto União	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Rio Negrinho	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Santo Amaro da Imperatriz	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Bento do Sul	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Francisco do Sul	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São João Batista	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Joaquim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Miguel do Oeste	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Sombrio	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Tijucas	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Timbó	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Trombudo Central	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urussanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Videira	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xanxerê	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xaxim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL		
Abelardo Luz	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anchieta	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça

Anita Garibaldi	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Armazém	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ascurra	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Bom Retiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Belo do Sul	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Erê	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Capivari de Baixo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Catanduvas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Coronel Freitas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Correia Pinto	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Cunha Porã	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Descanso	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Dionísio Cerqueira	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Forquilha	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Garopaba	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Garuva	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Herval d'Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Imaruí	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ipumirim	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itá	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itaiópolis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itapiranga	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Lauro Muller	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Lebon Régis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Meleiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Modelo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Mondai	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Otacílio Costa	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Palmitos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Papanduva	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pinhalzinho	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ponte Serrada	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Presidente Getúlio	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Quilombo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Campo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Cecília	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Rosa do Sul	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Carlos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Domingos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São José do Cedro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Lourenço do Oeste	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Seara	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Taió	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Tangará	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Três Barras	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Turvo	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urubici	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
TOTAL DE VAGAS		
979		

ANEXO III LOTAÇÃO DAS VAGAS DE RESIDÊNCIA EM DIREITO

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, DE EXECUÇÃO E AUXILIARES		
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	4	4 (quatro) vagas para o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e sua Assessoria Especial
Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos	4	4 (quatro) vagas para o Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
Setor de Cartório Virtual - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais	10	10 (dez) vagas para o Setor de Cartório Virtual
Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO)	8	1 (uma) vaga para cada Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) regional
Grupo Especial Anticorrupção (GEAC)	26	3 (três) vagas para cada Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) regional e 2 (duas) vagas para a Coordenação Estadual.
Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento a Facções Criminosas (GEFAC)	8	8 (oito) vagas para a Coordenação Estadual
Secretaria dos Órgãos Colegiados	2	2 (duas) vagas para a Secretaria dos Órgãos Colegiados

Coordenadoria de Recursos Criminais	10	10 (dez) vagas para a Coordenadoria de Recursos Criminais
Coordenadoria de Recursos Cíveis	10	10 (dez) vagas para a Coordenadoria de Recursos Cíveis
Secretaria-Geral do Ministério Público	12	12 (doze) vagas para a Secretaria-Geral do Ministério Público
Setor Escritório de Proteção de Dados Pessoais	1	1 (uma) vaga para o Setor Escritório de Proteção de Dados Pessoais
Ouvidoria do Ministério Público	2	2 (duas) vagas para a Ouvidoria do Ministério Público
Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas	2	2 (duas) vagas para a Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	2	2 (duas) vagas para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Gerência de Legislação de Pessoal	1	1 (uma) vaga para a Gerência de Legislação de Pessoal
Centros de Apoio Operacional	33	3 (três) vagas para cada Centro de Apoio Operacional e mais 3 (três) vagas adicionais para o Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	2	2 (duas) vagas para o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Escritório de Representação em Brasília	1	1 (uma) vaga para o Escritório de Representação em Brasília
Setor de Apoio ao Nupia - SENUPIA	1	1 (uma) vaga para o Setor de Apoio ao Nupia - SENUPIA
Núcleos de Atendimento às Vítimas de Crimes (NAVIT's)	9	9 (nove) vagas para o Núcleo de Atendimento às Vítimas (NAVIT)
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA		
Procuradorias de Justiça	71	1 (uma) vaga para cada gabinete de Procurador de Justiça
Procuradoria de Justiça Criminal	5	5 (cinco) vagas para a Procuradoria de Justiça Criminal
Procuradoria de Justiça Cível	5	5 (cinco) vagas para a Procuradoria de Justiça Cível
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL		
Araranguá	6	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Balneário Camboriú	12	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça, 1 (uma) vaga para o cargo de Promotor de Justiça Especial e 1 (uma) vaga adicional para a 5ª PJ
Blumenau	20	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça, 1 (uma) vaga para o cargo de Promotor de Justiça Especial, 1 (uma) vaga adicional para a 5ª PJ e 1 (uma) vaga adicional para a 13ª PJ
Brusque	6	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Capital	53	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça, 1 (uma) vaga para cada cargo de Promotor de Justiça Especial, 1 (uma) vaga adicional para a 6ª PJ, 1 (uma) vaga adicional para a 22ª PJ, 1 (uma) vaga adicional para a 28ª PJ, e 1 (uma) vaga adicional para a 32ª PJ e 1 (uma) vaga adicional para a 39ª PJ
Chapecó	17	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça, 1 (uma) vaga para o cargo de Promotor de Justiça Especial, 1 (uma) vaga adicional para a 7ª PJ e 1 (uma) vaga adicional para a 9ª PJ
Concórdia	6	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça e 1 (uma) vaga adicional para a 1ª PJ
Criciúma	18	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça, 1 (uma) vaga para o cargo de Promotor de Justiça Especial, 1 (uma) vaga adicional para a 4ª PJ e 1 (uma) vaga adicional para a 9ª PJ
Curitibanos	5	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça e 1 (uma) vaga adicional para a 4ª PJ
Itajaí	16	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça, 1 (uma) vaga para o cargo de Promotor de Justiça Especial, 1 (uma) vaga adicional para a 10ª PJ e 1 (uma) vaga adicional para a 12ª PJ
Jaraguá do Sul	10	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça, 1 (uma) vaga para o cargo de Promotor de Justiça Especial e 1 (uma) vaga adicional para a 1ª PJ
Joinville	27	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça, 1 (uma) vaga para cada cargo de Promotor de Justiça Especial, 1 (uma) vaga adicional para a 14ª PJ e 1 (uma) vaga adicional para a 21ª PJ
Lages	17	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça, 1 (uma) vaga para o cargo de Promotor de Justiça Especial, 1 (uma) vaga adicional para a 2ª PJ e 1 (uma) vaga adicional para a 13ª PJ
Palhoça	12	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça, 1 (uma) vaga para o cargo de Promotor de Justiça Especial e 1 (uma) vaga adicional para a 4ª PJ
Rio do Sul	7	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça e 1 (uma) vaga adicional para a 4ª PJ
São José	17	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça, 1 (uma) vaga para o cargo de Promotor de Justiça Especial, 1 (uma) vaga adicional para a 10ª PJ e 1 (uma) vaga adicional para a 14ª PJ
Tubarão	12	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça, 1 (uma) vaga para o cargo de Promotor de Justiça Especial, 1 (uma) vaga adicional para a 6ª PJ e 1 (uma) vaga adicional para a 9ª PJ
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL		
Araquari	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Balneário Piçarras	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Barra Velha	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Biguaçu	4	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Braço do Norte	3	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Caçador	5	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Camboriú	4	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Campos Novos	3	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça

Canoinhas	5	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça e 1 (uma) vaga adicional para a 3ª PJ
Capinzal	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Fraiburgo	3	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Gaspar	4	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Guaramirim	3	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Ibirama	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Içara	3	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Imbituba	3	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Indaial	3	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Itapema	3	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Itapoá	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Ituporanga	3	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Jaguaruna	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Joaçaba	4	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça e 1 (uma) vaga adicional para a 1ª PJ
Laguna	3	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Mafra	3	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Maravilha	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Navegantes	4	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Orleans	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Penha	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Pomerode	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Porto Belo	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Porto União	3	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Rio Negrinho	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Santo Amaro da Imperatriz	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
São Bento do Sul	4	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
São Francisco do Sul	3	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
São João Batista	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
São Joaquim	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
São Miguel do Oeste	5	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça e 1 (uma) vaga adicional para a 3ª PJ
Sombrio	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Tijucas	3	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Timbó	3	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Trombudo Central	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Urussanga	3	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Videira	3	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Xanxerê	4	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
Xaxim	2	1 (uma) vaga para cada Promotoria de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL		
Abelardo Luz	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anchieta	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anita Garibaldi	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Armazém	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ascurra	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Bom Retiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Belo do Sul	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Erê	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Capivari de Baixo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Catanduvas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Coronel Freitas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Correia Pinto	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Cunha Porã	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Descanso	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Dionísio Cerqueira	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Forquilha	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Garopaba	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Garuva	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Herval d'Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Imaruí	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ipumirim	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itá	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itaiópolis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itapiranga	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Lauro Muller	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Lebon Régis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça

Meleiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Modelo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Mondai	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Otacílio Costa	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Palmitos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Papanduva	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pinhalzinho	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ponte Serrada	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Presidente Getúlio	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Quilombo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Campo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Cecília	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Rosa do Sul	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Carlos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Domingos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São José do Cedro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Lourenço do Oeste	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Seara	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Taió	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Tangará	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Três Barras	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Turvo	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urubici	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
TOTAL DE VAGAS		
730		

ATO N. 265/2024/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 19, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 18 de abril de 2024, o servidor **GUILHERME JOSÉ SILVA**, matrícula n. 953.586-1, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2024.

FABIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.676/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

CESSAR, no dia 13 de março de 2024, a Portaria n. 1.364/2024, que autorizou o afastamento da Doutora **MIRELA DUTRA ALBERTON**, matrícula n. 340.470-6, Promotora de Justiça, das suas funções originárias, como colaboradora do GEJURI, objetivando a preparação, o deslocamento e a realização dos trabalhos para a sessão do júri - Ação Penal n. 5008556-60.2022.8.24.0075 - que ocorrerá na Comarca de Tubarão, nos dias 11 a 13 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de março de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.868/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BLUMENAU	10ª PJ	969.292-4	Priscila Rosário Franco (Dia 8)
CAPITAL	38ª PJ	963.937-3	Louise Schneider Lersch (Dia 11)
CRICIÚMA	10ª PJ	631.984-0	Gabriela Souto Silveira (Dia 9)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1.870/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 9 a 11 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.784/2024, que designou o Doutor **WALLACE FRANÇA DE MELO**, matrícula n. 631.990-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 17ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Videira, para responder, cumulativamente, de 7 a 24 do mesmo mês e ano, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1.871/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 10 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.647/2024, que designou o Doutor **JOSÉ GERALDO ROSSI DA SILVA CECCHINI**, matrícula n. 658.928-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central, para responder, cumulativamente, de 1º a 12 do mesmo mês e ano, pela 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1.875/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CAPITAL	12ª PJ	000.294-1 340.338-6	Fabiano Henrique Garcia (De 8 a 12, de 15 a 19 e de 22 a 26) Letícia Baumgarten Filomeno (Dias 13, 14, 20, 21 e de 27 a 30)
CURITIBANOS	3ª PJ	684.840-0 684.904-0	Aline Boschi Moreira (Dias 7, 8 e 10) Giovanna Wolf Davelli (Dia 9 e de 11 a 14)
FRAIBURGO	1ª PJ	981.429-9	Fernanda Golin Luiggi (De 9 a 11)
GAROPABA	2ª PJ	658.774-7	Guilherme Brito Laus Simas (Dia 9)
ITAJAÍ	11ª PJ	684.722-6	Geruza Isoton (De 8 a 10)
TROMBUDO CENTRAL	2ª PJ	357.921-2	João Paulo Bianchi Beal (Dia 10)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 3ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 16/4/2024, ÀS 14 HORAS:

CONSELHEIRO GERCINO GERSON GOMES NETO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011585-8 da 28ª CAPITAL
 NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00004420-1 da 3ª CANOINHAS
 NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00050942-9 da 2ª GUARAMIRIM
 NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00002967-7 da 1ª IMBITUBA
 NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00019569-0 da 2ª IMBITUBA
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001370-4 da 5ª ARARANGUÁ
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001920-9 da 5ª ARARANGUÁ
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001282-0 da 6ª BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003010-0 da 2ª JOAÇABA
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001361-1 da 4ª NAVEGANTES
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004136-5 da 1ª POMERODE
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001268-9 da 1ª POMERODE
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00005445-0 da 1ª SÃO JOÃO BATISTA
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001030-0 da 1ª SÃO JOÃO BATISTA
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003366-2 de SÃO CARLOS
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003962-3 de TANGARÁ

CONSELHEIRA SONIA MARIA DEMEDA GROISMAN PIARDI

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012669-9 da 28ª CAPITAL
 NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00035531-8 da 4ª PALHOÇA
 NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00002743-5 da 10ª SÃO JOSÉ
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00005156-3 da 2ª ARARANGUÁ
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000182-0 da 12ª CAPITAL
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004901-7 da 28ª CAPITAL
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001365-5 da 6ª BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003631-9 da 6ª BLUMENAU
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004065-9 da 6ª BRUSQUE
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000475-0 da 1ª CAÇADOR
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003697 da 2ª CAÇADOR
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003600-8 da 1ª CAMBORIÚ
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000623-6 da 4ª CANOINHAS
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2011.00004813-8 da 3ª CAMBORIÚ
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003812-7 da 4ª GASPAR
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001558-9 da 3ª ITAPEMA
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00004659-0 da 1ª SÃO JOÃO BATISTA
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002898-1 da 1ª XANXERÊ
 INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000591-5 de TANGARÁ

CONSELHEIRO DAVI DO ESPÍRITO SANTO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012254-8 da 28ª CAPITAL
 NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00043373-2 da 1ª ARARANGUÁ
 NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00051110-2 da 8ª SÃO JOSÉ

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003610-0 da 5ª ARARANGUÁ
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001310-8 da 6ª BALNEÁRIO CAMBORIÚ
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003513-1 da 1ª CONCÓRDIA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003641-9 da 4ª CONCÓRDIA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00002890-7 da 5ª CRICIÚMA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003626-2 da 14ª JOINVILLE
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000142-9 da 1ª BARRA VELHA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001400-3 da 2ª GUARAMIRIM
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004084-4 da 2ª IMBITUBA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00000081-9 da 3ª MAFRA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004228-0 da 3ª MAFRA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2012.00007176-4 da 2ª SÃO JOAQUIM
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00000767-5 da 1ª XANXERÊ
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000308-7 de SÃO JOSÉ DO CEDRO

CONSELHEIRO MARCELO TRUPPEL COUTINHO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011628-0 da 28ª CAPITAL
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00009513-4 da 6ª JARAGUÁ DO SUL
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00005406-5 da 2ª BIGUAÇU
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00007366-2 da 2ª INDAIAL
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00002227-6 da 2ª ARARANGUÁ
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2023.00002409-0 da 10ª CHAPECÓ
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2023.00004410-8 de ITAPIRANGA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00001043-9 da 12ª CAPITAL
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003884-0 da 5ª ARARANGUÁ
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000427-5 da 5ª BALNEÁRIO CAMBORIÚ
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003491-7 da 10ª CHAPECÓ
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000519-1 da 4ª LAGES
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004625-7 da 1ª BARRA VELHA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00004765-4 da 2ª BRAÇO DO NORTE
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004216-4 da 2ª IMBITUBA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004061-1 da 2ª JOAÇABA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00001104-8 da 3ª SÃO FRANCISCO DO SUL
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001532-7 da 3ª TIMBÓ
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002335-3 da 2ª SÃO LOURENÇO DO OESTE
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00000723-1 de QUILOMBO

Florianópolis, 9 de abril de 2024.

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SÚMULA DA SEGUNDA TURMA REVISORA

SESSÃO 4/4/2024

Comunico, para efeito do Ato n. 356/2012/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a SEGUNDA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão realizada no dia quatro de abril de 2024, às 14 horas, composta pelos(as) Conselheiros(as), Gladys Afonso (Presidente), Carlos Henrique Fernandes (Suplente), Onofre José Carvalho Agostini e Cid Luiz Ribeiro Schmitz - ausente a Conselheira Cristiane Rosália Maestri Böell (em compromisso institucional) -, decidiu:

1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento:

Relatora Gladys Afonso (votaram, também, os Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini e Cid Luiz Ribeiro Schmitz):

Inquéritos Civis n. 06.2023.00000485-0 e 06.2023.00001336-0 da 2ª de Curitiba;

Inquérito Civil n. 06.2020.00005163-0 da 3ª de Canoinhas;

Inquérito Civil n. 06.2022.00000363-5 da 2ª de Itapema;

Inquéritos Civis n. 06.2019.00003529-6 e 06.2023.00000917-7 da 1ª de Porto Belo;

Inquérito Civil n. 06.2023.00003813-9 da 3ª de São Miguel do Oeste;

Inquérito Civil n. 06.2023.00001256-0 da 3ª de São Bento do Sul;

Inquéritos Civis n. 06.2014.00003290-2 e 06.2016.00008439-7 da 4ª de Xanxerê;

Inquérito Civil n. 06.2023.00002861-9 da 1ª de Papanduva;

Inquérito Civil n. 06.2018.00002462-9 de Presidente Getúlio;

Inquérito Civil n. 06.2016.00008556-3 de Taió.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, o Conselheiro Cid Luiz Ribeiro Schmitz e a Presidente Gladys

Afonso):

Procedimento Preparatório n. 06.2024.00000485-3 de Itapiranga;
Inquérito Civil n. 06.2023.00004669-4 da 4ª de Concórdia;
Inquéritos Cíveis n. 06.2021.00002328-2 e 06.2023.00003426-5 da 13ª de Lages;
Inquérito Civil n. 06.2023.00003126-8 da 4ª de Palhoça;
Inquérito Civil n. 06.2022.00003150-9 da 1ª de Caçador;
Inquérito Civil n. 06.2023.00004296-5 da 3ª de Canoinhas;
Inquérito Civil n. 06.2023.00002902-9 da 1ª de Imbituba;
Inquérito Civil n. 06.2023.00000651-4 de Lauro Müller;
Inquérito Civil n. 06.2016.00006409-0 de São Carlos.

Relator Cid Luiz Ribeiro Schmitz (votaram, também, a Presidente Gladys e o Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini):

Inquérito Civil n. 06.2014.00001267-2 da 28ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2024.00000879-3 da 6ª de Balneário Camboriú;
Inquérito Civil n. 06.2023.00003826-1 da 5ª de Blumenau;
Inquérito Civil n. 06.2023.00003734-0 da 2ª de Brusque;
Inquérito Civil n. 06.2023.00000380-6 da 12ª de Itajaí;
Inquéritos Cíveis n. 06.2020.00002073-7 e 06.2020.00003909-2 da 14ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2023.00004550-7 da 15ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2017.00007628-0 da 2ª de Caçador;
Inquérito Civil n. 06.2023.00002132-6 da 3ª de Laguna;
Inquérito Civil n. 06.2017.00001239-5 da 4ª de Navegantes;
Inquérito Civil n. 06.2018.00000104-7 da 1ª de Pomerode;
Inquérito Civil n. 06.2018.00005090-5 da 1ª de Porto Belo;
Inquérito Civil n. 06.2022.00004956-5 de Campo Erê;

Relator Carlos Henrique Fernandes (votaram, também, o Conselheiro Cid Luiz Ribeiro Schmitz e a Presidente Gladys Afonso):

Procedimento Preparatório n. 06.2024.00000872-7 da 21ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2023.00003508-6 da 1ª de Concórdia;
Inquérito Civil n. 06.2024.00000693-0 da 6ª de Jaraguá do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2023.00004915-8 da 20ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2019.00004647-1 da 2ª de Imbituba;
Inquérito Civil n. 06.2023.00000997-7 da 1ª de Indaial;
Inquérito Civil n. 06.2021.00002540-3 da 1ª de Pomerode;
Inquérito Civil n. 06.2023.00001030-7 da 1ª de Urussanga;
Inquérito Civil n. 06.2021.00004639-7 da 2ª de Xanxerê;
Inquérito Civil n. 06.2023.00004224-3 da 4ª de Xanxerê.

2) Por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento parcial.

Relatora Gladys Afonso (votaram, também, os Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini e Cid Luiz Ribeiro Schmitz):

Inquérito Civil n. 06.2019.00001920-8 da 3ª de Itapema.

3) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

Relatora Gladys Afonso (votaram, também, os Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini e Cid Luiz Ribeiro Schmitz):

Notícia de Fato n. 01.2023.00048745-1 da 8ª de São José;
Notícia de Fato n. 01.2024.00004220-3 da 1ª de Navegantes.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, o Conselheiro Cid Luiz Ribeiro Schmitz e a Presidente Gladys Afonso):

Notícia de Fato n. 01.2024.00000826-0 da 12ª da Capital;
Notícia de Fato n. 01.2023.00053289-6 da 1ª de Curitiba;
Notícia de Fato n. 01.2023.00053148-6 da 3ª de Fraiburgo.

Relator Carlos Henrique Fernandes (votaram, também, o Conselheiro Cid Luiz Ribeiro Schmitz e a Presidente Gladys Afonso):

Notícia de Fato n. 01.2024.00002240-7 da 3ª de Itapema.

4) Por unanimidade, conhecer parcialmente e, na parte conhecida, negar provimento ao recurso interposto.

Relator Carlos Henrique Fernandes (votaram, também, o Conselheiro Cid Luiz Ribeiro Schmitz e a Presidente Gladys Afonso):

Notícia de Fato n. 01.2023.00024555-6 de Campo Belo do Sul.

5) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Público Federal.

Relatora Gladys Afonso (votaram, também, os Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini e Cid Luiz Ribeiro Schmitz):

Notícia de Fato n. 01.2024.00001070-0 da 5ª de Rio do Sul;
Notícia de Fato n. 01.2023.00013776-0 da 1ª de Garopaba.

Relator Onofre José Carvalho Agostini (votaram, também, o Conselheiro Cid Luiz Ribeiro Schmitz e a Presidente Gladys Afonso):

Notícia de Fato n. 01.2024.00004374-6 da 14ª de Joinville.

Relator Cid Luiz Ribeiro Schmitz (votaram, também, a Presidente Gladys e o Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini):

Notícia de Fato n. 01.2023.00047463-4 da 29ª da Capital.

Relator Carlos Henrique Fernandes (votaram, também, o Conselheiro Cid Luiz Ribeiro Schmitz e a Presidente Gladys Afonso):
Notícia de Fato n. 06.2013.00000745-4 da 28ª da Capital.

6) Por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso interposto, determinando a remessa dos autos ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça para designação de outro Promotor de Justiça para que instaure e presida a investigação.

Relator Carlos Henrique Fernandes (votaram, também, o Conselheiro Cid Luiz Ribeiro Schmitz e a Presidente Gladys Afonso):
Notícia de Fato n. 06.2023.00003035-8 da 2ª de Joaçaba.

7) Despacho monocrático indeferindo o pedido de levantamento de sigilo sobre a identidade da parte representante.

Relator Onofre José Carvalho Agostini:

Procedimento Preparatório n. 06.2023.00004404-1 da 5ª de Blumenau.

8) Procedimentos baixados em diligência.

Relatora Gladys Afonso:

Inquérito Civil n. 06.2023.00004521-8 da 3ª de Canoinhas;

Inquérito Civil n. 06.2023.00004512-9 da 3ª de Fraiburgo.

Relator Onofre José Carvalho Agostini:

Notícia de Fato n. 01.2023.00041703-2 da 12ª da Capital.

Relator Carlos Henrique Fernandes:

Inquérito Civil n. 06.2020.00000510-3 da 2ª de Xanxerê;

Inquérito Civil n. 06.2019.00005845-6 da 10ª de Itajaí.

Relator Cid Luiz Ribeiro Schmitz:

Notícia de Fato n. 01.2024.00009518-9 da 6ª de Jaraguá do Sul.

9) Procedimentos retirados de pauta.

Relatora Gladys Afonso:

Inquérito Civil n. 06.2022.00001101-3 da 29ª da Capital.

Florianópolis, 9 de abril de 2024.

CLAUDINE VIDAL DE NEGREIROS DA SILVA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

V I S T O:

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA REVISORA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00462105-4

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Loemi Vortmann.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: ararangua06pj@mpsc.mp.br ou pessoalmente, no endereço: Avenida Coronel João Fernandes, n. 195, Centro, Araranguá/SC, CEP 88900904 (Fórum de Araranguá).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova de autoria e materialidade. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Pedro Lucas de Vargas

Data: 2/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00049998-0

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar recurso, nos moldes do art. 8º do Ato n. 0395/2018/PJ.

EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento Notícia de Fato. Noticiado corte de árvores nativas isoladas sem licença ambiental. Competência pela Fundação Ambiental de Araranguá. Resolução CONSEMA n. 007/10 retirada de árvores justificada no interesse público. Reforma calçadão. Autonomia do órgão municipal no seu regramento urbanístico. Fatos narrados que não configuram lesão ou ameaça aos interesses tutelados pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser.

Data: 8/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2024.00002514-8

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/4/2024

Parte: Município de Araranguá.

Objeto: acompanhar a padronização das ações de vigilância, o controle vetorial, o monitoramento, a detecção precoce e a otimização dos recursos humanos e infraestrutura disponíveis referentes à atividade de vigilância epidemiológica e ao controle de arboviroses executadas pelo Município de Araranguá, conforme diretrizes aprovadas pela Deliberação 693/CIB/202.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001635-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2024

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar a regularidade da execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, notadamente quanto ao Termo de Fomento FCBC n. 001/2019 PMBC 001/2019.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00049394-2

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Malhasoft S.A. Enobrecimento Têxtil (empresa falida).

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: considerando que não há indícios capazes de comprovar a materialidade do delito, não sendo constatada, pois, a prática do crime previsto no art. 60 da Lei n. 9605/98, evolua-se a presente Notícia de Fato para Processo Judicial, peticionando a uma das Varas Criminais pugnando pela homologação do arquivamento deste feito.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

Data: 8/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00008322-7

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2024

Partes: Lucelia Correia Branco e Fischer Indústria e Comércio de Resíduos de Papel Ltda.

Conclusão: não foram constatadas irregularidades na vistoria realizada, tanto do ponto de vista sanitário quanto ambiental, razão pela qual não há elementos que embasem ou justifiquem o ajuizamento de ação civil competente.

Membro do Ministério Público: Marcio Gai Veiga

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2024.00000910-4 - EPROC N. 5002540-81.2024.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: R.S.O.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

Data: 8/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2024.00109063-5

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Ferreira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Sala 1101, Fórum Central, Centro, Florianópolis-SC - CEP 88020-901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 6/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2024.00119449-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Reinaldo Machado Martins.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Sala 1101, Fórum Central, Centro, Florianópolis-SC - CEP 88020-901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 6/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2024.00127645-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ricardo Alexandre Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Sala 1101, Fórum Central, Centro, Florianópolis/SC - CEP 88020-901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 6/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5025153-95.2024.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: C. S. C. M.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática das infrações penais de lesão corporal, injúria e vias de fato por C.S.C.M. em 8/11/2019 e 24/4/2022, contra sua genitora J.S. Lesão corporal. Insuficiência probatória. Materialidade não demonstrada. Desinteresse da parte ofendida no prosseguimento do feito. Ausência de justa causa para propositura de ação penal. Promoção de arquivamento. Vias de fato. Prescrição da pretensão punitiva estatal em abstrato. Injúria. Decadência.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 9/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PEÇA INFORMATIVA CRIMINAL N. 5001701-73.2024.8.24.0082 (SIG/MP N. 08.2024.00104242-1)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificado(a) da decisão abaixo e da possibilidade de não concordar com o arquivamento, com as respectivas razões, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado, que submeterá a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: meio ambiente. Crimes contra a fauna. Maus-tratos. Condomínio Ana Paula, localizado na Avenida Hercílio Luz, 931, Centro, Florianópolis. Ausência de elementos mínimos de autoria e materialidade. Ausência de justa causa. Arquivamento.

Membro: Isabela Ramos Philippi

Data: 21/3/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001667-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2024

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis e Conselho Tutelar de Florianópolis - Região Norte.

Objeto: apurar eventual irregularidade no atendimento do Conselho Tutelar da Região Norte à população do Município de Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00045879-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2024

Partes: representante sigiloso e Município de Chapecó.

Conclusão: possíveis irregularidades relacionadas à contratação de pessoal, por meio do processo seletivo, para atuar na segurança das escolas do Município, em detrimento da convocação de candidatos aprovados para o cargo de Vigia, no Concurso Público n. 001/2022. cargo em comissão de Coordenador de Segurança Escolar com atribuições inerentes à função de vigilante. Justificado que a predileção por servidores de segurança pública inativos devido à maior capacidade técnica de defesa e conhecimento. Servidores comissionados que foram exonerados ao fim do ano letivo de 2023. Realizada reunião para esclarecimentos acerca da segurança escolar e adequação/extinção do cargo em comissão de Coordenador de Segurança Escolar, visto não se adequar à possibilidade de cargo comissionado por função técnica. Segurança escolar exercida alternativamente pela Guarda Municipal. Nomeação de novos servidores efetivos para os cargos de Vigia. Situação corrigida. Ausência de informações acerca de medidas adotadas para adequar/extinguir o cargo em comissão de Coordenador de Segurança Escolar. Autuação de PA para acompanhamento e fiscalização das medidas que serão adotadas pelo poder público neste ponto. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00332559-0 (SIG) E 5008953-59.2023.8.24.0019 (EPROC)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thalana de Souza.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Victor Ribeiro Debastiani

Data: 9/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00068392-0 (SIG) E 5003785-33.2024.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aluir Pereira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Giovanna Wolf Davelli

Data: 8/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00483246-0

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniele Susage de Souza.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 3270-3420), e-mail (JaraguadoSul05PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Walter Marquardt, n. 110, Edifício Jádel da Silva, Sala 205, Vila Nova, Jaraguá do Sul-SC - CEP 89259-700 Telefone: (47) 3270-3420, E-mail: JaraguadoSul05PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de injúria (art. 140, *caput*, do Código Penal), vias de fato (art. 21 da Lei n. 3.688/1941), e ameaça (art. 147, *caput*, do Código Penal). Promoção de arquivamento. Ausência de elementos indicativos de materialidade, com fundamento no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli

Data: 9/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00483551-3

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucio Antonio da Silva Xavier.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal e/ou art. 21 da Lei de Contravenções Penais (artigos 129, § 13, e 21 Lei n. 3.688/41 do Código Penal). Promoção de Arquivamento. Ausência de elementos indicativos de materialidade, com fundamento no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli

Data: 9/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00005311-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Querem Santos e Franciel da Silva Albano.

A pessoa a quem interessar fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), conforme preceitua o art. 8º, inciso IV, do Ato 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar situação de vulnerabilidade de égua supostamente amarrada em terreno baldio, sem acesso à abrigo ou recipiente com água, cujos fatos foram abordados nos Protocolos n. 24.0.032895-6, 24.0.032994-4, 24.0.033000-4 e 24.0.032999-5, registrados perante a ouvidoria da Prefeitura Municipal. Instada a diligenciar no local, a SAMA, notificou o tutor para providenciar abrigo adequado ao animal, sendo que a determinação foi atendida. Bem-estar do animal resguardado. Indeferimento de Instauração com base no artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

Data: 9/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00008919-8

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jennifer Caroline.

A pessoa a quem interessar fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à

publicação deste edital, ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), conforme preceitua o art. 8º, inciso IV, do Ato 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar possível situação de vulnerabilidade de um cão, aparentemente com um tumor na boca, abandonado próximo à Padaria Delícia, situada na Rua Paulo Schneider, n. 574, Bairro Vila Nova, Município de Joinville/SC. Atuação da SAMA. Canino acolhido por um casal. Ausência de medidas a serem adotadas pelo Órgão de Execução. Indeferimento de Instauração com base no artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

Data: 9/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011485-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/3/2024

Partes: Amarildo Jose da Silva - ME e Município de Joinville.

Objeto: Notícia de Fato. Moralidade administrativa. A apurar.

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013471-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/4/2024

Parte: Centro de Eventos Rancho Timbé.

Objeto: apurar a regularidade do evento "Rodeio Crioulo da Tradição Gaúcha", que ocorrerá nos dias 19 a 21 de abril de 2024, no Centro de Eventos Rancho Timbé, nesta Comarca de Joinville, com a utilização de animais para realização de provas.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001650-5

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/4/2024

Partes: Estado de Santa Catarina e Município de Joinville.

Objeto: apurar as condições de segurança da rodovia SC-418 - Serra Dona Francisca - que perpassa a Unidade de Conservação da Natureza Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca, na medida em que pela aludida Rodovia trafegam caminhões com porte relativamente incompatível para o local e transportando produtos perigosos, que - em caso de acidente - podem causar danos irreversíveis ao meio ambiente local.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001656-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/4/2024

Partes: Anderson Lizandro Braischatt e Lenice Teixeira de Andrade.

Objeto: apurar dano animal decorrente da manutenção de animais em situação de sofrimento em canil clandestino de propriedade de Anderson Lizandro Braischatt e de Lenice Teixeira de Andrade, localizado na Estrada Isaac, em Joinville, cuja atuação ministerial e policial culminou na apreensão de mais de 220 cães de raças diversas em situação de maus-tratos.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00335926-8 (SIG) E 5014580-63.2023.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dulcineia Martins.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 28/11/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2021.00067178-9 SIG E 5002036-14.2021.8.24.0045 EPROC

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ederson de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 22/9/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00037482-0 (SIG) E 5001691-43.2024.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Pereira Seemann.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

Data: 27/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00061510-0 (SIG) E 5002636-30.2024.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vinicius Nicoladeli Esmeraldino.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires
Data: 27/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00110977-4 (SIG) E 5005225-92.2024.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eliane Aparecida de Mattos de Lima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires
Data: 26/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00122756-9 (SIG) E 5005727-31.2024.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Julio Cesar Souto.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Lambert de Faria
Data: 2/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00123278-3 (SIG) E 5005845-07.2024.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Luis Mina Alves Branco.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Lambert de Faria
Data: 2/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5005920-46.2024.8.24.0045 / SIG N. 08.2024.00124189-3

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diogo Vinicius de Sousa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 3ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99135-5836; e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Felipe Lambert de Faria

Data: 2/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2023.00352455-1

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gicelda Maria da Veiga.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Promoção de arquivamento. Em que pese a reprovável conduta praticada pela investigada, denota-se que o oferecimento do estupefaciente não foi feito com o objetivo de se auferir qualquer lucro (direto ou indireto), o que por si só descaracteriza o crime previsto no artigo 33, *caput*, da Lei n. 11.343/06.

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 5/10/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00437016-5

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anita Cardoso de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto de coisa comum. Promoção de arquivamento. Pelo exposto, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por seu Órgão de Execução em exercício na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul, requer que seja determinado o arquivamento dos autos, dada a ausência de justa causa para a deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 9/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00251363-6 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jadilson Cardoso Fernandes.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento.

Ante o exposto, diante da ausência de justa causa para o exercício da ação penal, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

Data: 20/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00475117-1 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Nunes Rufino.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, diante da ausência de justa causa para o exercício da ação penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente Inquérito Policial.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

Data: 7/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00028717-2 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sandra da Silva Rosa.

Fica ciente a interessada da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, diante da ausência de justa causa para o exercício da ação penal, o Ministério Público requer o arquivamento do presente Inquérito Policial.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

Data: 19/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00012300-3 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alef Micael Santos de Almeida.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ante todo o exposto, ou seja, por verificar a ausência de interesse-utilidade na oferta de transação penal e na deflagração da ação penal no caso em tela, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório, com a destruição da droga apreendida.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

Data: 20/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00044927-2 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Miguel Ximenes de Carvalho.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de desacato. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, diante da ausência de justa causa para o exercício da ação penal, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

Data: 21/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00007384-0

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Mai Bernardo.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ante todo o exposto, ou seja, por vislumbrar a ausência de interesse-utilidade na oferta de transação penal e na deflagração da ação penal no caso em tela, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório, com a destruição da droga apreendida.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

Data: 20/2/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004375-3

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2024

Parte: Município de Tubarão.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar eventual irregularidade na composição da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora, conforme o disposto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (Resolução n. 130/2005/CNAS). Irregularidade suprida. Desnecessidade de adoção de medidas judiciais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Candida Antunes Ferreira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001199-3

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2024

Partes: Pastoral Carcerária de Tubarão, Penitenciária Masculina de Tubarão, Presídio Masculino de Tubarão e Presídio Feminino de Tubarão.

Conclusão: execução penal. Apurar a falta de medicamentos para fornecimento aos(as) detentos(as) nas unidades prisionais de Tubarão. Irregularidades sanadas no decorrer da investigação em relação ao presídio masculino e à penitenciária masculina. Ademais, o presídio feminino encerrou suas atividades no ano de 2022. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00282886-0 (SIG) E 5004520-85.2022.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Paulo Correia dos Santos e Roberto Roy.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

Data: 1º/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00282886-0 (SIG) E 5004520-85.2022.8.24.0006(EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Floriano.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (spjbarravelha@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Rua Vice-Pref. José do Patrocínio de Oliveira, n. 1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha-SC).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Ausência de justa causa para deflagração da ação penal. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

Data: 1º/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00478834-7 (SIG) E 5008752-06.2023.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriele Carmignan.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 4/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00329837-5 (SIG) E 5006047-35.2023.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Nirca Soares Miranda.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 27/10/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00337753-3 (SIG) E 5006186-84.2023.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nelzi Adacir dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 27/10/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00008141-8

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo/apócrifo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato Criminal instaurada para apurar possível prática de crime de fraude no Processo de Chamamento Público Lei Paulo Gustavo, Edital n. 024/2023, do Município de Governador Celso Ramos, com favorecimento de servidor público comissionado e sua esposa. Fraude em licitação envolvendo verbas federais. Interesse da União. Atribuição do Ministério Público Federal. Declínio de atribuição e remessa dos autos ao MPF para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz de Medeiros

Data: 8/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00368322-6 - 5006785-08.2023.8.24.0012

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Everaldo Andrade.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência. Promoção de arquivamento. Entende-se que os elementos indiciários não constituem indicativos mínimos que indiquem a plausibilidade dos fatos imputados ao investigado, ficando prejudicada a ação penal, frágeis os elementos de prova de materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 29/3/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001031-8

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/3/2024

Partes: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú, Maria Ana Reck, Juliana Umbelino Chaise, Município de Camboriú, a coletividade e a quem interessar possa.

Conclusão: "Inquérito Civil instaurado para apurar suposta contratação irregular de profissional da área da educação no Município de Camboriú. Ausência de indícios que indiquem a prática de ato ilícito e doloso apto a ensejar responsabilização por ato de improbidade administrativa. Arquivamento que se impõe".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001031-8

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú, Maria Ana Reck, Juliana Umbelino Chaise, Município de Camboriú, a coletividade e a quem interessar possa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: "Inquérito Civil instaurado para apurar suposta contratação irregular de profissional da área da educação no município de Camboriú. Ausência de indícios que indiquem a prática de ato ilícito e doloso apto a ensejar responsabilização por ato de improbidade administrativa. Arquivamento que se impõe".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 18/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00099041-2 E EPROC N. 5001100-77.2024.8.24.0014

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Ricardo Chaves.

No presente edital, fica cientificado acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão da ausência de elementos necessários ao oferecimento da denúncia. Salienta-se que há possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do CPP.

EXTRATO DA DECISÃO: auto de prisão em flagrante lavrado para apurar a prática do crime previsto no artigo 155, *caput*, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal. Ausência de elementos necessários aos oferecimento da denúncia. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alexandre Penzo Betti Neto

Data: 8/4/2024

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00003897-6 (SIG) E 5009909-87.2023.8.24.0015 (EPROC)

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: César Augusto Engel.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

Data: 2/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001515-0

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/4/2024

Partes: Raphael de Gasperi Xavier da Silva, Rafael Andrade Weber e JWages Administradora de Bens Ltda.

Objeto: apurar possível ato de improbidade administrativa, consistente em possível irregularidade na elaboração do documento denominado "Parecer para Descaracterização de Curso D'água na Rua - Gaspar - Processo 2018/5270", lavrado por Raphael de Gasperi Xavier da Silva e Rafael Andrade Weber.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N.01.2024.00007970-1

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Parte: a apurar.

Conclusão: averiguar a possível existência de reclamações e/ou representações com o objeto "consumidor - transparência no tratamento de dados sensíveis e exigência do CPF em compras em farmácias e drogarias em Santa Catarina", perante os Procons dos Municípios de Guaramirim, Massaranduba e Schroeder. Respostas à solicitação buscadas perante os Procons da Comarca de Guaramirim. Exaurimento do objeto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00001612-7

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça.

Data da Instauração: 29/2/2024

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de pessoa residente em Schroeder/SC.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002648-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça.

Data da Instauração: 4/4/2024

Parte: Paulo Sérgio de Souza.

Objeto: apurar suposta morosidade no fornecimento de injeções intraoculares Lucentis (Ranibizumabe 10 mg/ml) ou Eylia (Aflibercept) ao senhor Paulo Sérgio de Souza, residente em Guaramirim, para realização de tratamento de retinopatia diabética proliferativa com hemorragia vítrea no olho esquerdo.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011084-1

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Castelo de Campo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de abandono intelectual. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 25/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011084-1

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Meyriane de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de abandono intelectual. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 25/3/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000817-1

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/4/2024

Partes: denunciante sigiloso e Município de Petrolândia.

Objeto: apurar suposto uso irregular dos veículos da Prefeitura do Município de Petrolândia para fins particulares, por parte do prefeito, diretores e alguns funcionários, não há controle do uso dos veículos, nem registro do roteiro de viagem.

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001599-4

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/4/2024

Partes: Instituto do Meio Ambiente - IMA (CODAM Rio do Sul) e Renato Bennert.

Objeto: apurar dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa, em uma área total de 3,47ha, dentro e fora de áreas de preservação permanente (APP) - 0,12ha em APP -, bem como a implantação de reservatório artificial com barramento de curso d'água, impedindo a regeneração natural, sem as devidas licenças do órgão ambiental competente, em tese, praticado por Renato Bennert.

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00004996-2

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/4/2024

Partes: SINSERJ e Município de Jaguaruna.

Conclusão: indeferimento. Notícia de Fato autuada a partir de comunicação de ausência de repasse/pagamento do Incentivo

Adicional aos Agentes de Saúde do Município de Jaguaruna e de suposta prática de ato de improbidade administrativa em virtude da ausência de prestação de contas ao Sindicato da categoria. Interesses patrimoniais que devem ser perseguidos na via ordinária. Fiscalização de contas do Município que, em princípio, deve ser realizada pelo Tribunal de Contas. Ausência de resposta a requerimento do sindicato que não caracteriza ato de improbidade administrativa. Ausência de elementos de eventual agir espúrio. Ausência de justa causa a ensejar a instauração de procedimento investigativo.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001628-2

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/4/2024

Partes: Beatriz da Rosa e Antônio Amarildo da Rosa.

Objeto: apurar eventual omissão do poder público no encaminhamento, com urgência, do paciente Antônio Amarildo da Rosa para a realização de cirurgia oftalmológica.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013338-9

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato autuada para apurar possível desvio de função na Policlínica Paulo Carneiro, no Município de Laguna. Servidora readaptada, formação em nível superior que não obsta o exercício de cargo de nível médio. Ausência de lesão ou ameaça aos interesses tutelados por esta Curadoria da Cidadania. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Bruna Gonçalves Gomes

Data: 9/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001446-2

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/3/2024

Partes: CONDER e Airton Giacomelli.

Objeto: apurar as condutas perpetradas por Airton Giacomelli, consistentes em (i) impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa; (ii) abrir reservatório de água em área de APP, alterando inclusive a locação do curso hídrico existente, realizando, portanto, retificação de curso d'água sem a licença ambiental; e (iii) desmatar, a corte raso, florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Dezengrini

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO N. 01.2024.00006879-2

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada a partir de denúncia registrada na Ouvidoria Nacional de Direitos

Humanos (Disque 100/Ligue 180) relatando não ter conseguido matricular sua filha na creche porque não há vagas. A ligação foi cortada. Não há dados suficientes para que se inicie uma apuração. Tampouco há como solicitar informações ao(à) noticiante, tendo em vista que não se identificou nem deixou dados para contato (e-mail ou telefone).

Membro do Ministério Público: Kariny Zanette Vitoria

Data: 9/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00016095-3 SIG E 5000254-85.2024.8.24.0135 EPROC

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Hardt das Virgens.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leandro Garcia Machado

Data: 7/2/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00006227-8

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2024

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Navegantes.

Conclusão: apontada a ocorrência de ato de improbidade administrativa em virtude da ausência de processo licitatório envolvendo o transporte público urbano no Município de Navegantes. Promovido certame e contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico. Execução integral do contrato. Inexistência de indícios quanto à prática de atos visando fim doloso, eivados de má-fé, ou que causassem prejuízo ao erário. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00005062-4

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2024

Partes: João Paulo Zappelini e Município de Navegantes.

Conclusão: supostas irregularidades envolvendo o Pregão Eletrônico n. 69/2021, promovido pelo Município de Navegantes, notadamente em relação à suposta inobservância das etapas da licitação e negligência em responder aos questionamentos de possíveis participantes. Constatada inexistência de irregularidade no processo licitatório. Formulação de questionamentos em desacordo com o edital. Não constatados indícios quanto à prática de ato doloso de improbidade administrativa. Ausência lesão ao erário. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO - SIG N. 08.2024.00011728-9 - EPROC N. 5000093-63.2024.8.24.0139

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliano Davi Ferreira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 5/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00013469-9 SIG E 5006889-07.2023.8.24.0139 EPROC

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilson Bispo Rodrigues Júnior.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 5/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00017016-2 SIG E 5000241-74.2024.8.24.0139 EPROC

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Soares da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 5/2/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010490-6

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/4/2024

Parte: Rejane dos Santos Manicel.

Conclusão: apurar eventual irregularidade na ordem do chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital 001/2023 pelo Município de São Francisco do Sul. Existência de procedimento com o mesmo objeto. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2020.00273631-1 (SIG) E 5000893-67.2020.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilmar Pedro Machado Júnior.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Stephani Gaeta Sanches

Data: 22/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. EPROC N. 5001194-54.2024.8.24.0069 (SIG N. 08.2024.00117690-8)

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Henrique da Rosa Lopes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei 11343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Daniela Bock Bandeira

Data: 5/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. EPROC N. 5001196-24.2024.8.24.0069 (SIG N. 08.2024.00117709-5)

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thales Ronaldo de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei 11343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Daniela Bock Bandeira

Data: 5/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. EPROC N. 5001405-90.2024.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00108816-2

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renato da Silva Gomes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 155, *caput*, e artigo 329, ambos do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Daniela Bock Bandeira

Data: 8/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00064860-8 (SIG) E 5000744-39.2023.8.24.0072 (EPROC)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: B.M.R.D.L.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas, pelos seguintes meios: e-mail: tijucas01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço Avenida Bayer Filho, 1625 - sala 205, Scopel Business Center, Centro, Tijucas-SC, CEP 88200-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 26/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00443217-2 (SIG) E 5005302-54.2023.8.24.0072 (EPROC)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J.P.D.S.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas, pelos seguintes meios: e-mail: tijucas01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço Avenida Bayer Filho, 1625 - sala 205, Scopel Business Center, Centro, Tijucas-SC, CEP 88200-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 31/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00447030-0 (SIG) E 5004902-37.2023.8.24.0073 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Fabiano de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 23/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00447030-0 (SIG) E 5004902-37.2023.8.24.0073 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Graziela Odorizzi Jordão.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99231-5802, e-mail: timbo03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Honorato Tonolli, 177, Bairo das Nações, Timbó/SC, CEP: 89120-000, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 23/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00063140-0 (SIG) E 5000319-46.2024.8.24.0017 (EPROC)

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Débora Carolina de Mendonça.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99200-3877; e-mail DionisioCerqueira01PJ@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Washington Luis, 670, Fórum de Dionísio Cerqueira, Centro, Dionísio Cerqueira-SC - CEP 89950-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal, dano e injúria. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução em relação ao delito de lesão corporal, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

Data: 5/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001372-0

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Parte: Vinícius Araújo da Rosa.

Objeto: apurar eventual dano ambiental decorrente da queima de resíduos sólidos sem autorização ou licenciamento do órgão competente, nas imediações da servidão PMG 657, Bairro Ambrósio, Município de Garopaba (coordenadas geográficas 22J 731777 6897534).

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001436-2

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Partes: Jandre Neucir Hofstetter e Cristiane Gasperin.

Objeto: apurar eventual dano ambiental decorrente da edificação de unidades residenciais em suposta área de preservação permanente, localizadas na Servidão PMG 862, no Bairro Costa do Macacú, Município de Garopaba, (Coordenadas Geográficas -27.992955, -48.647116).

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001460-7

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Parte: Município de Garopaba.

Objeto: apurar eventual situação de risco de deslizamento decorrente da supressão de vegetação em área de declividade acentuada, sem autorização ou licenciamento do órgão competente, nas imediações da "rua da Pedreira", entrada do Morro da Silveira, Município de Garopaba.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00005921-2

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2024

Parte: G.B.

Conclusão: arquivamento, por retomada da frequência escolar.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00040995-4

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e que poderá interpor recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ). As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento de instauração de investigação. Possível irregularidade na escolha de posto de combustível para abastecimento da frota de veículos do Município de Rio do Campo. Suposto desvio de função do cargo de motorista do referido ente federativo. Possível ausência de controle das jornadas dos motoristas (ante a inexistência de diário de bordo nos veículos do município). Irregularidades não identificadas. Aquisição de combustíveis realizada por meio de regular procedimento licitatório. Ausência de desvio de função pela condução de veículos oficiais por servidores que não ocupam o cargo de motorista. Implementação de diários de bordo na frota municipal no mês de janeiro de 2024.

Membro do Ministério Público: Leonardo Lorenzson

Data: 26/2/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2021.00000790-5

COMARCA: São Carlos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2024

Parte: Volmir Zart.

Conclusão: Volmir Zart, enquanto estava na função de controlador interno do Município de São Carlos, não adotou medidas pertinentes para impedir o empréstimo de equipamentos públicos a terceiros, tampouco providência para reavê-los. Após instauração de Inquérito Civil, o Município conseguiu reaver os equipamentos. Acordo de não persecução civil formalizado. Perda do objeto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gabriel Cavalett

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00052886-0

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2024

Partes: Valdir da Silva e Município de Mirim Doce.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar possível desvio de função do funcionário público Valdir da Silva, contratado como operador de máquina agrícola, mas que estaria exercendo o cargo de operador de escavadeira hidráulica. Após realização de diligências, não foi possível caracterizar desvio de função ou ato de improbidade administrativa. Descrição do cargo deixa margem à interpretação das funções do servidor. Possibilidade do próprio servidor ajuizar ação contra urbe para busca do ajuste salarial que lhe entende ser devido. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2024/FERMP E CONTRATO N. 001/2024/FERMP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 001/2024/FERMP e do Contrato n. 001/2024/FERMP (Processo n. 2024/000124) que celebram este Órgão e Deparison Consultoria Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Aquisição de plataforma de conversão, indexação, gestão, hachuramento (ocultar palavras) e visualização de documentos no formato PDF (*software* MavenDoc), conforme Anexo III - Objeto do contrato. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 778.585,00 (setecentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais) para o Lote Único, com preços unitários para os itens, conforme tabela abaixo, em conformidade com o Anexo II do Contrato, e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor
1	- Licença perpétua MavenDoc PRO, contemplando os módulos: - Módulo de gestão e controle de documentos - Módulo de administração e publicação dos documentos - Módulo de leitura e conversão dos documentos - Módulo de visualização web dos documentos - Módulo de aplicativos iOS e Android - Módulo para redaction/remoção de dados pessoais	1	R\$520.000,00	R\$520.000,00
2	- Serviços de instalação e de configuração.	1	R\$52.000,00	R\$52.000,00
3	- Suporte técnico, garantia e atualização do software por 12 meses após a entrada em produção.	1	R\$114.000,00	R\$114.000,00
4	- Treinamento técnico online sob demanda	1	R\$3.185,00	R\$3.185,00
5	- Serviço de Melhorias desenvolvidas sob demanda - Pacote de 500 horas	500	R\$ 178,00	R\$89.000,00
TOTAL				R\$778.585,00

Vigésima Primeira/Da Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 5/4/2024 até o dia 4/4/2025, podendo os itens 3 e 5 serem prorrogados por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei de Licitações n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021 Florianópolis, 2 de abril de 2024.

ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS